



ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2024

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 9h2min (nove horas e dois minutos), de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma TEAMS), realizou-se a **8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência sob a Presidência do Vice-Procurador Geral de Justiça **Dr. Francisco Lucídio de Queiroz de Júnior** em razão de ausência justificada do Procurador-Geral de Justiça Dr. Haley de Carvalho Filho por motivo de outro compromisso Institucional. Presente a Corregedora-Geral do Ministério Público **Dra. Maria Neves Feitosa Campos**, e os demais Conselheiros, **Dr. Marcos William Leite de Oliveira**, **Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto**, **Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno** (convocado pelo afastamento do Conselheiro Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim, em gozo de férias), **Dr. Francimauro Gomes Ribeiro**, **Dra. Liduina Maria Albuquerque Leite**, **Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho** e **Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja**, totalizando **quórum 9 (nove) membros**. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença do Promotor de Justiça, **Dr. Herbet Gonçalves Santos**, na qualidade de representante da ACMP. **JULGAMENTO: RELATOR DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **1) - Processo nº 09.2020.00002873-0**. Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Nova Jaguaribara. O Senhor Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra à representante legal da recorrente, a Sra. advogada Dra. Yana Miriam Fernandes de Freitas, a qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/dsxu3hpn>. *Após discussão, o Sr. Relator Dr. Marcos William Leite de Oliveira votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, homologando a decisão de declínio de atribuição ao MPF. A Presidência submeteu a matéria à votação, Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho votou pelo não conhecimento do recurso, acompanhando o relator em relação ao mérito; os demais Conselheiros acompanharam o voto do nobre relator em sua integralidade.* **IMPROVIMENTO DE RECURSO, COM DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF:** *O Conselho Superior, à maioria dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, homologando a decisão de declínio de atribuição ao MPF, devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Voto parcial do Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho pelo não conhecimento do*

38 *recurso, acompanhou o voto do relator em relação ao mérito. Ficou intimado da referida*
39 *decisão em sessão à representante legal da recorrente, a Sra. advogada Dra. Yana Miriam*
40 *Fernandes de Freitas. 2) - Processo nº 01.2023.00027737-0. Origem: Promotoria de Justiça*
41 *de Tamboril. O Senhor Relator informou ao Colegiado que deferiu pedido da Secretaria de*
42 *Saúde do Município de Tamboril, referente ao adiamento do julgamento, ficando*
43 *redesignado para a próxima Sessão dia 14 de maio de 2024. **REDESIGNAÇÃO DE***
44 **DATA:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da decisão*
45 *monocrática de deferimento do pedido de adiamento, e da redesignação do julgamento*
46 *para a próxima Sessão dia 14 de maio de 2024. **RELATOR DR. FRANCIMAURO***
47 **GOMES RIBEIRO,** *para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: 1) - Processo nº*
48 **01.2023.00018275-4.** *Origem: 17ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. O Senhor Relator*
49 *apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra ao representante legal da*
50 *recorrente, o Sr. advogado Dr. Roberto Vieira (OAB-CE 22.460), o qual fez sustentação*
51 *oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta*
52 *na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/dsxu3hpn>.*
53 ***Após discussão, o Sr. Relator Dr. Francimauro Gomes Ribeiro votou pelo conhecimento***
54 ***e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A***
55 ***Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto***
56 ***do nobre relator em sua integralidade. **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho***
57 ***Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo***
58 ***conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu***
59 ***arquivamento, devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficaram intimados***
60 ***da referida decisão em sessão a recorrida, a Sra. Luizianne Mariano Martins e seu***
61 ***representante legal da recorrente, o Sr. advogado Dr. Roberto Vieira (OAB-CE 22.460).***
62 **RELATOR DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA,** *para julgar o processo a*
63 **seguir sob sua relatoria: 1) - Processo nº 01.2023.00030870-3 (APENSO:**
64 **02.2024.00006576-2).** *Origem: 131ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. O*
65 *Senhor Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra ao recorrido,*
66 *o Sr. Daniel Queiroz da Costa, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art.*
67 *17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão*
68 *publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/dsxu3hpn>. **Após discussão, o Sr.***
69 ***Relator Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo***
70 ***IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência***
71 ***submeteu a matéria à votação, passou a palavra pela ordem de antiguidade aos***
72 ***Conselheiros, Dra. Maria Neves Feitosa Campos solicitou vista dos autos para melhor***
73 ***análise da matéria. A Presidência deferiu referido pedido de vista. **MATÉRIA DE*****
74 **CIÊNCIA: 1) - A Secretaria dos Órgãos Colegiados comunica que os pedidos de inscrições**
75 **de promoções para a Entrância Final, referentes aos PGAs nºs 09.2024.00000688-4 e**
76 **09.2023.00041589-0** *de interesse dos Drs. Daniel Formiga Porto e Anderson Vinícius*
77 *Gomes Nogueira se encontram prejudicados em virtude de promoções para Entrância Final,*

78 tendo os referidos Promotores de Justiça entrado em exercício no dia 10/04/2024. O
79 Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da
80 prejudicialidade dos pedidos de inscrições. 2) - **PGA nº 02.2024.00014868-2** – Interessada:
81 Corregedoria-Geral Do Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de cópia do
82 despacho de arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2024.00001029-0 para ciência. 3) -
83 **PGA nº 02.2024.00016868-9** – Interessada: Dra. Anna Gesteira Bauerlein Lerche Valsani,
84 Promotora de Justiça, respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga. Assunto:
85 Comunicação de conversão da Notícia de Fato nº 01.2023.00002228-0 no Procedimento
86 Administrativo nº 09.2023.00017676-3, para ciência. 4) - **PGA nº 02.2024.00017049-5** –
87 Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de cópia
88 de despacho exarado no bojo dos autos no Procedimento Preliminar nº 10.2024.00000016-7
89 para ciência. 5) - **PGA nº 02.2024.00017577-9** – Interessada: Dra. Anna Gesteira Bauerlein
90 Lerche Valsani, Promotora de Justiça, respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça de
91 Itaitinga. Assunto: Encaminhamento de cópia do despacho de arquivamento do
92 Procedimento Administrativo nº 09.2017.00001906-6, para ciência. *O Conselho Superior do*
93 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência das referidas matérias.*
94 **MATÉRIA DE APRECIACÃO: 1) - Processo nº 09.2024.00013675-3 Recebido em**
95 **18/04/2024** (Interposição de Recurso). Origem: 69ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (com
96 atuação no Controle Externo da Atividade Policial Segurança Pública). Assunto: Requeu
97 nulidade do Edital nº 019/2024, referente à 37ª Procuradoria de Justiça, oferecida para
98 promoção por merecimento, ante a inconstitucionalidade do dispositivo ora inserido no
99 ilustre regimento interno do Conselho Superior do Ministério Público. **Obs.: A Secretaria**
100 **dos Órgãos Colegiados informou que referido processo foi distribuído por sorteio no Órgão**
101 **Especial do CPJ, logo após seu recebimento em razão de pedido de liminar. O citado**
102 **processo está sendo submetido à apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério**
103 **Público para dar cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº**
104 **72/2008. O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou**
105 **ciência da distribuição do referido recurso no Órgão Especial do Colégio de Procuradores**
106 **de Justiça em razão de pedido de liminar. JULGAMENTO: RELATORA DRA. MARIA**
107 **NEVES FEITOSA CAMPOS, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:**
108 **DESPACHO DE DILIGÊNCIA: O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes,**
109 **tomou ciência do despacho monocrático da nobre relatora vista Dra. Maria Neves Feitosa**
110 **Campos, que converteu o julgamento do citado processo em diligência, para adoção de**
111 **providências: 1) - Processo nº 01.2023.00030522-8.** Origem: Promotoria de Justiça de
112 Pedra Branca. **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho Superior, à unanimidade**
113 **dos votantes, acompanhou o voto do Relator, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de**
114 **inscrições de promoções/remoções: 2) - Processo nº 09.2024.00004794-2; 3) - Processo nº**
115 **09.2024.00004002-7; 4) - Processo nº 09.2024.00007548-2; 5) - Processo nº**
116 **09.2024.00007735-8. RELATOR DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA,**
117 **para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O**

118 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, pelo*
119 *DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de convocação/remoções: 3) - Processo*
120 *nº 09.2024.00009120-5; 4) - Processo nº 09.2024.00009108-2. **DEFERIMENTO DE***
121 ***AFASTAMENTO:** O Conselho Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto*
122 *do Relator, decidindo pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais na*
123 *forma pleiteada: 5) - Processo nº 09.2024.00012766-5. **RELATOR DR. EMMANUEL***
124 ***ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO,** para julgar os processos a seguir sob sua*
125 *relatoria: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos*
126 *votantes, acompanhou o voto do Relator, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de*
127 *inscrições de promoções/remoções: 1) - Processo nº 09.2024.00008277-2; 2) - Processo nº*
128 *09.2024.00009086-1; 3) - Processo nº 09.2024.00009117-1. **RECURSO DE REMESSA***
129 ***AO PGJ:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*
130 *Relator, decidindo pelo não conhecimento do presente Recurso, com remessa dos autos ao*
131 *Procurador-Geral de Justiça para a devida apreciação, nos termos do artigo 3º do Ato*
132 *Normativo nº 425/2024-PGJ-CE. 4) - Processo nº 06.2023.00000220-7. Origem: 3ª*
133 *Promotoria de Justiça de Aquiraz. Nesse momento, o Dr. Francisco Lucídio de Queiroz*
134 *Júnior ausentou-se momentaneamente, passando a condução dos trabalhos à Dra. Maria*
135 *Neves Feitosa Campos, ficando o quórum composto por 8 (oito) membros. **PROCESSO A***
136 ***SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA:** O Conselho Superior, à unanimidade dos*
137 *votantes, tomou ciência da decisão monocrática do nobre relator de retirar de mesa o*
138 *processo a seguir: 5) - Processo nº 06.2014.00001491-5. Origem: Promotoria de Justiça de*
139 *Caridade. **RELATOR DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO,** para julgar os*
140 *processos a seguir sob sua relatoria: **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho*
141 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo*
142 *conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu*
143 *arquivamento, devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. 2) - Processo nº*
144 *01.2022.00031304-6. Origem: 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. **DEFERIMENTO***
145 ***DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto*
146 *do Relator, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de*
147 *promoções/remoções: 3) - Processo nº 09.2024.00007748-0. Nesse momento, Dr. Francisco*
148 *Lucídio de Queiroz Júnior reassumiu os trabalhos da presente Sessão, ficando o quórum*
149 *composto por 9 (nove) membros.. **RELATOR DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES***
150 ***PEQUENO,** para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **DEFERIMENTO DE***
151 ***INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*
152 *Relator, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de*
153 *convocações/promoções: 1) - Processo nº 09.2024.00008336-0; 2) - Processo nº*
154 *09.2024.00007709-1; 3) - Processo nº 09.2024.00004366-8. Nesse momento, o Dr. Marcos*
155 *William Leite de Oliveira solicitou permissão para se retirar da presente sessão, por motivo*
156 *de outro compromisso Institucional, ficando o quórum composto por 8 (oito) membros.*
157 ***RELATORA DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE,** para julgar os*

158 processos a seguir sob sua relatoria: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho
159 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, pelo
160 DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de promoções: 1) - Processo nº
161 09.2024.00004541-1; 2) - Processo nº 09.2024.00003740-0; 3) - Processo nº
162 09.2024.00004797-5. **DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** O Conselho Superior, a
163 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo deferimento do
164 pedido de afastamento das funções ministeriais na forma pleiteada: 4) - Processo nº
165 09.2024.00013043-7. Origem: 26ª Procuradoria de Justiça. **NÃO APRESENTAÇÃO DE**
166 **RELATÓRIO:** O Conselho Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do
167 Relator, decidindo pelo acolhimento da justificativa do Promotor de Justiça Dr. Alexandre
168 de Oliveira Alcântara de não apresentação de relatório do XVII Fórum Nacional de
169 Coordenadores de Projetos de Terceira Idade de Instituições de Ensino Superior, realizado
170 na Cidade de Teresina/PI, no período de 11/10/2023 e 13/10/2023, para o qual teve deferido
171 seu afastamento das funções ministeriais, por não ter participado do referido evento. 5) -
172 Processo nº 09.2024.00002975-5. Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.
173 **RELATOR DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO,** para julgar o processo a
174 seguir sob sua relatoria: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à
175 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, pelo DEFERIMENTO dos
176 citados pedidos de inscrições de promoções: 1) - Processo nº 09.2024.00003992-0; 2) -
177 Processo nº 09.2024.00008693-5. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos
178 presentes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo não conhecimento do
179 procedimento, devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para cumprimento
180 do Ato Normativo nº 425/2024-PGJ-CE: 3) - Processo nº 06.2021.00001692-6. Origem: 2ª
181 Promotoria de Justiça de Nova Russas. **RECURSO REMESSA AO PGJ:** O Conselho
182 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo não
183 conhecimento do presente Recurso, com remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça
184 para a devida apreciação, nos termos do artigo 3º do Ato Normativo nº 425/2024-PGJ-CE:
185 4) - Processo nº 06.2020.00001325-8. Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet
186 Carneiro. **RELATOR DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA,** para julgar o
187 processo a seguir sob sua relatoria: **DECISÃO PRELIMINAR EM RECURSO:** O
188 Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu preliminarmente pelo não
189 conhecimento do presente recurso por ofensa ao princípio da dialeticidade e ausência de
190 interesse recursal, restando prejudicada a análise de seu mérito, devolução dos autos à
191 Promotoria de Justiça de origem: 2) - processo nº 01.2023.00018972-5. Origem:
192 Promotoria de Justiça de Novo Oriente. **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho
193 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, pelo
194 DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de promoções/convocações: 3) -
195 Processo nº 09.2024.00003244-9; 4) - Processo nº 09.2024.00008425-9; 5) - Processo nº
196 09.2024.00007758-0. **MATÉRIA DE CIÊNCIA – EXTRA PAUTA:** 6) Comunicou que
197 declaram renúncias expressas do prazo recursal para interposição de recurso, referente ao

198 resultado das promoções e remoções nas Entrâncias Intermediária e Inicial, ocorridas
199 conforme deliberação do Conselho Superior do Ministério Público em sua 7ª Sessão
200 Extraordinária, realizada no dia 22 de abril de 2024, os Promotores de Justiça na forma
201 seguir: **ENTRÂNCIA INICIAL:** Raphaela Dutra Lopes - Promotoria de Justiça de Missão
202 Velha; David Dias de Castro Machado - 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaribe; Tadeu
203 Furtado de Oliveira Alves - Promotoria de Justiça de Campos Sales; Maria Luíza Lobo de
204 Aquino Moura - Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa; Juliana Soraia dos Santos - 2ª
205 Promotoria de Justiça de Jaguaribe; Diego Filipe de Sousa Barros - Promotoria de Justiça de
206 Santana do Acaraú; Haroldo Meleto Barboza - Promotoria de Justiça de Itarema; Rafael
207 Gomes de Lima - Promotoria de Justiça de Jardim; Juliana Gonçalves de Lima - Promotoria
208 de Justiça de Tamboril; Silvia Duarte Leite Marques - Promotoria de Justiça de Coreaú;
209 Pedro Gabriel de Medeiros Regis - 1ª Promotoria de Justiça de Solonópole; Tiago Cardoso
210 de Sousa - Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara; Tiago Santos Duarte -
211 Promotoria de Justiça de Chaval; Monia Dantas de Macedo - Promotoria de Justiça de
212 Ibiapina; Gustavo Santos Gomes de Souza - 2ª Promotoria de Justiça de Solonópole;
213 Guilherme Carvalho Bessa - Promotoria de Justiça de Uruóca; Thaina de Paula Belmiro
214 Pontin - Promotoria de Justiça de Cariré. **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:** Lia Coelho
215 de Albuquerque - 1 Promotoria de Justiça da Comarca de Mombaça; Marcella Vieira de
216 Queiroz Carneiro - 2ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu; José da Cruz Bessa Neto -
217 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara; Oto Sérgio Silva de Araújo Júnior - 2ª Promotoria de
218 Justiça de Mombaça; João Batista Fontenele Neto - 2ª Promotoria de Justiça de Nova
219 Russas; Aureliano do Nascimento Barcelos - 1ª Promotoria de Justiça de Morada Nova. *O*
220 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência das*
221 *referidas declarações de renúncia expressa do prazo recursal acerca das promoções e*
222 *remoções nas Entrâncias Intermediária e Inicial.* **COMUNICAÇÕES:** **Dr. Luiz Antonio**
223 **Abrantes Pequeno:** Propôs voto de parabéns em reconhecimento do profícuo trabalho
224 desempenhado pelos nobres Procuradores de Justiça Drs. Francimauro Gomes Ribeiro e
225 Francisco Rinaldo de Sousa Janja em seus 30 (trinta) anos de Ministério Público do Estado
226 do Ceará. *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, aprovou a propositura ora*
227 *formulada.* **Dr. Herbet Gonçalves Santos,** na qualidade de representante da ACMP *se*
228 *acostou ao referido voto.* **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência
229 declarou encerrada a sessão às 13h10min, da qual eu, **Sildene Lima Barros,** Gerente de
230 apoio do Conselho Superior do Ministério Público, minutei a presente ata, revista e lavrada
231 pela **Dra. Liduina Maria de Sousa Martins,** Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos
232 Colegiados, que depois de lida e aprovada, dispensada sua assinatura, sendo considerada
233 válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado.

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 23.04.2024									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Neves			1		4				5
Dr. Marcos William					2	1		1	4
Dr. Emmanuel Girão					3			1	4
Dr. Luiz Abrantes					3				3
Dr. Francimauro	2				1				3
Dra. Liduina Albuquerque					3	1		1	5
Dr. Pedro Olímpio			1		2			1	4
Dr. Rinaldo Janja					3			1	4
TOTAL	2	0	2	0	21	2	0	5	32

- 234 1) *Dr. Marcos William Leite de Oliveira – não foi contabilizado 1(um) processo, por ter*
235 *retirado de mesa;*
- 236 2) *Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto – não foi contabilizado 1(um) proces-*
237 *so, por ter retirado de mesa;*
- 238 3) *Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja – não foi contabilizado 1(um) processo em ra-*
239 *zão de pedido vista pela Conselheira Dra. Maria Neves Feitosa Campos.*